



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO/PR/RJ Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2016.

Disciplina o trâmite para solicitações de viagens administrativas a serviço pelas Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e,

considerando a necessidade de melhor operacionalizar os deslocamentos das viaturas oficiais em viagens a serviço que tenham como origem ou destino as Procuradorias da República localizadas em Municípios deste Estado (PRMs);

considerando que na estrutura da PR/RJ existe a Supervisão das PRMs, regulamentada pelas Portarias PR/RJ nº 383, de 13/05/2011 e PR/RJ nº 495, de 22/05/2013, resolve;

Art. 1º- Determinar que a Supervisão das PRMs deverá, necessariamente, ser consultada sobre a oportunidade e conveniência de todas as solicitações de viagens (SV) de servidores, que não sejam para condução de Membros, cujo órgão autorizador seja a Chefia da PR/RJ, antes do cadastrador inserir os dados no Sistema de Gestão de Viagens.

Art. 2º A consulta deverá ser realizada por meio de mensagem eletrônica dirigida à caixa postal prrj-supervisao@mpf.mp.br;

Art 3º - Uma vez autorizado o deslocamento, a mensagem eletrônica com o “de acordo” da Supervisão das PRMs será o documento a ser anexado no pedido de diárias no SGV.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS